LEI N° 1686
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública a Liga Litorânea de Futebol 7 Society e dá outras providências"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Trigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Liga Litorânea de Futebol 7 Society,** com sede no Município de Praia Grande, na Rua Mocóca nº 685, Bairro Boqueirão, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.480.152/0001-92.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 14 de outubro de 2013, ano quadragésimo sétimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 14 de outubro de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

PROC.ADM N° 26303/2013

Município da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD